

CONTRATO n.º 044/2017
PROTOCOLO n.º 006/2017
MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA 24 (vinte e quatro) meses
VALOR TOTAL R\$ 535.977,30 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP., CNPJ nº 44.602.720/0001-00, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa **SENIOR SISTE MAS S/A.**, com sede à Rua Ademar de Moraes Seckler, 185 - Jardim dos Amarais - Indaiatuba/SP, CEP.: 13.338-260, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 80.680.093/0008-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constituem objeto do presente a aquisição de licenças e serviços para a parametrização, acompanhamento das customizações realizadas pela EMDEC, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos ao Software de Gestão Empresarial ERP - Senior, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e as especificações técnicas descritas nas propostas comerciais PR96097v9 e PR93365v8 - ANEXO II.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA, INÍCIO DO CONTRATO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- 2.2 Conforme Art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem do prazo de vigência, excluir-se-á o dia do início, ou seja, o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 2.3 O escopo de trabalho, ANEXO I-A, deverá ser iniciado, no máximo, após 20 (vinte) dias corridos a partir do início da vigência contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

- 3.1** Conforme Planilha de Composição de Preços – ANEXO I-B, as partes atribuem a este contrato, o valor total R\$ 535.977,30 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 61.903,17 (sessenta e um mil, novecentos e três reais e dezessete centavos) referentes a licenciamento de uso e serviço de implantação, R\$ 77.392,99 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) relativos à Atualização de Software e Suporte Técnico – ATST e total estimado de R\$ 396.681,14 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referente a horas de consultoria a serem pagas com Relatório de Atendimento Técnico - RAT.
- 3.2** Qualquer diferença de valor entre a proposta da CONTRATADA e o contrato, prevalecerá aquele do contrato.
- 3.3** Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, hospedagem, viagens, combustíveis, refeições, pedágios e demais despesas das pessoas envolvidas na implantação do projeto e treinamento, assim como impostos, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA, não gerando quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE.
- 3.4** O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início do contrato, como segue:

$P = P_0 \times (I / I_0)$ Onde:

P = preços reajustados;

P₀ = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data de início da vigência do contrato, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I₀ = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data de início da vigência do contrato.

3.4.1 Caso o IGP-M da FGV sofra alterações decorrentes de novas disposições governamentais, será aplicado o índice oficialmente indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.4.2 Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1** Deverão ser emitidos relatórios de todos os serviços/atividades prestados, que serão devidamente atestados pela área responsável/usuários chaves quando da sua respectiva execução, inclusive aqueles que tratem de manutenção preventiva dos sistemas;



- 4.2 As Notas Fiscais ou Faturas referentes a serviços deverão ser emitidas após os aceites dos relatórios de atividades.

A empresa deverá emitir nota fiscal/fatura, até o quinto dia do mês subsequente à realização dos serviços, a fim de que sejam tomados os prosseguimentos quanto ao respectivo pagamento.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após aceite na Nota Fiscal/Fatura.

- 4.3 Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial - Campinas/SP. – CEP.: 13.035-270
CNPJ: 44.602.720/0001-00 - Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos serviços e valores;
- c) Protocolo nº 006/2017;
- d) Contrato nº 044/2017

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceite boleto bancário.**

- 4.4 A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A fatura não aprovada pela EMDEC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se para pagamento o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua aceitação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega dos objetos.

4.4.3. Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

- 4.6. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 **Cumprir as exigências elencadas nos itens deste Contrato e as constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO I-A – ESCOPO DE TRABALHO.**



- 5.2 Indicar os profissionais devidamente qualificados nos processos das áreas a serem atendidas.
- 5.3 Indicar preposto para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita entrega e à execução dos serviços.
- 6.2 Indicar preposto para acompanhamento dos serviços.
- 6.3 Indicar os usuários chaves de cada área da empresa para os contatos em relação às dúvidas e aprovações das tarefas realizadas. Deverão ser relacionados no mínimo 02 (dois) colaboradores por área.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

- 7.1 O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços, não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta, não poderá demandar quaisquer pagamentos.
- 7.2 Na hipótese de a CONTRATANTE ser acionada judicialmente em razão de descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento da procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na mediação subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta ajuizada, até a solução final do litígio.
- 7.3 A CONTRATADA ressarcirá a CONTRATANTE de toda e quaisquer despesas que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

- 9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.



CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1** Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa ;
 - III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n° 8666/93;
 - IV–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n° 8666/93.
- 10.2** A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 10.3** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 10.3.1** Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicada sobre o valor mensal dos serviços prestados, com exceção do SLA, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução dos serviços, até o trigésimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 10.3.1.1.
 - 10.3.1.1** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), aplicada sobre o valor mensal dos serviços prestados, com exceção do SLA, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução dos serviços, aplicada a partir do trigésimo primeiro dia de descumprimento.
 - 10.3.2** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, com exceção do SLA, será aplicada na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
 - 10.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, com exceção do SLA, será aplicada na hipótese de inexecução parcial de natureza grave ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC. A incidência de multa nas hipóteses mencionadas ocorrerá somente se o inadimplemento ensejar a rescisão do Contrato.
- 10.4** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa e/ou recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
- 10.4.1** Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher, na Tesouraria da EMDEC, o valor da multa aplicada, no prazo de até 10 (dez) dias, depois de comunicada do resultado.
 - 10.4.2** Caso não sejam recolhidos no prazo, os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.



- 10.5 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 10.6 As penalidades são independentes e, a aplicação de uma, não exclui a das outras.
- 10.7 As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.2 A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 11.2.1 Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
 - 11.2.2 Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;
 - 11.2.3 Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;
 - 11.2.4 Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;
 - 11.2.5 Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 11.3 Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 12.1 Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1 Aos termos deste Contrato vinculam-se o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I-A – ESCOPO DE TRABALHO, ANEXO I-B – COMPOSIÇÃO DO PREÇO e ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONTRATADA.



13.2 Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 14.1 Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I-A – ESCOPO DE TRABALHO, ANEXO I-B – COMPOSIÇÃO DO PREÇO e ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONTRATADA.
- 14.2 Qualquer diferença no que estiver escrito nos itens dos ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA e I-A – ESCOPO DE TRABALHO com o ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL, prevalecerá o que estiver escrito nos ANEXOS I e I-A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 15.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 15.2 Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições, a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1 As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.


E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

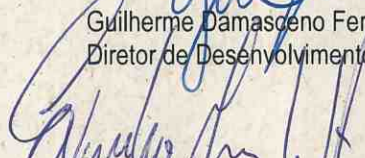
Campinas, 01 DEZ. 2017

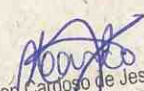

Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A


Representante da SENIOR SISTEMAS S/A
Gerente Administrativo Financeiro


Cecília S. Nakai


Guilherme Damasceno Fernandes
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A


Evandro Mees dos Santos
TESTEMUNHAS Serviços


Helen Cardoso de Jesus
Líder de Processo - DFC
Ludmyla E.N. Vota



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de licenças e serviços para a parametrização, acompanhamento das customizações feitas pela EMDEC, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos ao Software de Gestão Empresarial ERP – Senior

1 DAS AQUISIÇÕES DE LICENÇAS DE USO

1.1 A CONTRATANTE possui licenças perpétuas de módulos de um sistema de Gestão de Empresarial, mais especificamente o Sistema de Gestão Empresarial - ERP da empresa Senior Sistemas SA, para 13 (treze) usuários simultâneos. Dentre os módulos que a CONTRATANTE possui licença, os que necessitam de revitalização (nova implantação) estão descritos abaixo.

- **Contabilidade**
 - Contabilidade
 - Arquivos Fiscais
 - Visões Contábeis
- **Tributos**
 - Escrituração
 - Operações e Cálculos Fiscais
 - Exportação e-Social
 - Arquivos Fiscais
- **Patrimônio**
 - Controle de Bens
 - Atualização Patrimonial
 - Inventário Patrimonial
- **Contas a Pagar**
 - Contas a Pagar
 - Pagamento Eletrônico
- **Contas a Receber**
 - Contas a Receber
 - Cobrança Escritural
- **Tesouraria**
 - Caixa e Bancos
 - Fluxo de Caixa
 - Aplicação e Financiamentos
 - Conciliação
- **Plano Financeiro**
 - Fluxo de Caixa Gerencial
 - Controle de Contas Financeiras
- **Compras**
 - Ordens de Compra
 - Contratos



- **Recebimentos**
 - *Notas Fiscais de Entrada*

- **Estoques**
 - *Controle de Estoque*
 - *Requisição Eletrônica*
 - *Análise de Reposição*
 - *Inventário*

- **Vendas**
 - *Pedidos*
 - *Contratos*

- **Faturamento e Outras Saídas**
 - *Notas Fiscais de Saída*

- **Qualidade**
 - *Inspeções*
 - *Avaliação de fornecedores*

1.2 A CONTRATANTE realizará a aquisição de licença dos seguintes módulos do Sistema de Gestão Empresarial ERP da empresa Senior Tecnologia SA.

- **Gestão Orçamentária e Projetos**
 - *Controle Financeiro (*)*
 - *Controle Físico (*)*
 - *Preparação de Orçamento (*)*

(*) Importante para que a EMDEC possa ter um controle financeiro do orçamento anual da empresa, e também utilizar para o levantamento de custos e receitas de um determinado projeto.

- **Doc. Eletrônicos**
 - *NF-e (Saída) (**)*
 - *NFs-e (Serviços) (**)*
 - *Recebimento NF-e (Entrada) (***)*

(**) Este serviço irá realizar a mensageria / comunicação com a prefeitura (NFS-e) e o SEFAZ (NF-e).

(***) Ferramenta para automatização das notas fiscais de entrada.

- **Integração Web Services/SID**

1.3 Durante a execução do escopo do projeto contratado, a CONTRATADA será responsável por todas as atividades necessárias para a atualização dos módulos existentes assim como a implantação dos novos módulos sendo adquiridos para suprir funcionalidades.

2 DA FORMA DE LICENCIAMENTO



- 2.1 Os módulos já adquiridos deverão ter a licença incrementada para permitir 20 usuários simultâneos conforme Proposta Comercial PR69097v9. Hoje possuímos licença para 13 (treze) usuários simultâneos.
- 2.2 Para os novos módulos adquiridos, a CONTRATADA deverá fornecer licenças de uso permanentes para 20 (vinte) usuários simultâneos, de acordo com a Proposta Comercial PR93365v8.

3 DO ESCOPO DE TRABALHO

- 3.1 O anexo I-A identifica os módulos a serem revitalizados (nova implantação) e os novos módulos a serem implantados.
- 3.2 Todos os esclarecimentos solicitados aos usuários chaves das áreas da CONTRATANTE deverão ser feitos por escrito ou por correio eletrônico.
- 3.3 Os usuários chaves das áreas deverão responder, por escrito ou por correio eletrônico, todas as solicitações da CONTRATADA em até 02 (dois) dias úteis.
- 3.4 As tarefas que não forem aceitas - pelos usuários chaves das áreas, deverão ter a sua justificativa enviada no prazo de 2 dias úteis, e as correções serão enviadas no prazo a ser estabelecido em conjunto pelas partes.
- 3.5 Se a CONTRATADA não compreender ou discordar dessa manifestação, deverá interpor esclarecimentos no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 3.6 Após todas as dúvidas dirimidas, os ajustes deverão ser realizados em um prazo de até 03 (três) dias úteis ou prazo maior desde que devidamente justificado.
- 3.7 Nas tarefas que incluem treinamentos ou instruções, deverá ser solicitada a assinatura de cada colaborador participante.

4 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O escopo de trabalho, deverá ser iniciado no máximo após 20 (vinte) dias corridos a partir da data de início do contrato.

5 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão ser realizados na Sede da EMDEC, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, no horário das 08h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado.
- 5.2 Ocasionalmente os serviços poderão ser prestados em horários não estipulados neste documento, por solicitação da CONTRATADA, desde que seja acordado previamente com a CONTRATANTE e sem incorrer em qualquer ônus financeiro à CONTRATANTE.
- 5.3 Ocasionalmente os serviços poderão ser prestados em horários não estipulados neste documento, por solicitação da CONTRATANTE, desde que seja acordado previamente com a CONTRATADA e serão aplicadas as devidas variações de custo hora devido a horário diferenciado que deve constar em proposta.



5.4 As atividades que não necessitem de interação com as áreas envolvidas, poderão ser desempenhadas nas instalações da CONTRATANTE ou da CONTRATADA.

6 DO SUPORTE E MANUTENÇÃO

6.1 As licenças terão direito às atualizações, upgrades, garantia de funcionamento e suporte técnico via web, telefone, FAQs ou remotamente via VPN durante a validade do contrato.

6.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um consultor para a execução de uma atualização anual e a devida homologação. A CONTRATANTE solicita 24 (vinte e quatro) horas este trabalho, mediante contratação específica para tanto, com conseqüente remuneração.

6.3 O suporte técnico fornecido pela CONTRATADA será o **SLA Básico**, sem qualquer custo para a CONTRATANTE, conforme indicado no Acordo de Níveis de SLA da Senior;

7 DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Mediante contratação específica e correspondente remuneração, a CONTRATADA será responsável por todas as customizações e parametrizações necessárias para suprir as necessidades descritas no ANEXO I-A.

7.2 A premissa básica da revitalização e implantação é a de adequar os processos na CONTRATADA aos processos padrão do Sistema de Gestão Empresarial ERP Senior.

7.3 Mediante contratação específica e correspondente remuneração, a migração dos dados, se necessária, ocorrerá sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA. Caberá à CONTRATANTE disponibilizar os funcionários com conhecimento da base atual de dados para apoio durante o processo;

7.4 Entre os serviços a serem prestados estão incluídos os de consultoria de implantação, gerenciamento de projetos e treinamento.

8 DOS TREINAMENTOS

8.1 A CONTRATADA será responsável por ministrar treinamento de todos os módulos para os quais a CONTRATANTE possui licença de uso além dos que estão sendo adquiridos;

8.2 Os treinamentos serão executados nas dependências da CONTRATANTE;

8.3 Os treinamentos deverão iniciar até no máximo 20 (vinte) dias antes da liberação do sistema de Gestão de Pessoas em ambiente de produção.

8.4 A CONTRATADA deverá informar a carga horária total do treinamento assim como a carga horária diária mínima e máxima sugerida;

8.5 Os participantes nos treinamentos serão indicados pela CONTRATADA.

8.6 O conhecimento básico necessário para participar nos treinamentos deverá ser informado pela CONTRATADA;



- 8.7 O material didático em português, deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA a todos os participantes, de forma física ou eletrônica;
- 8.8 O treinamento será ministrado por instrutor certificado indicado pela CONTRATADA;
- 8.9 A infraestrutura necessária para o treinamento deverá ser informada pela CONTRATADA, no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do início dos treinamentos de forma que a CONTRATANTE possa disponibilizar em tempo hábil.

9 DO PRAZO CONTRATUAL

- 9.1 O contrato terá a vigência por 24 (vinte e quatro) contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Deverá ser emitido relatório de todos os serviços prestados, que serão devidamente atestados pela área responsável quando da sua respectiva execução, inclusive aqueles que tratem de manutenção preventiva dos sistemas;
- 10.2 O valor apresentado pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá contemplar todos os custos decorrentes de transporte, hospedagem, viagens, combustíveis, refeições, pedágios e demais despesas das pessoas envolvidas na implantação do projeto.
- 10.3 A empresa deverá emitir a nota fiscal dos serviços, até o quinto dia do mês subsequente a sua realização, afim de que sejam tomados os prosseguimentos quanto ao seu respectivo pagamento;
- 10.4 Deverão ser emitidos os relatórios de todas as atividades prestadas, que serão atestadas pelos usuários chaves das áreas relacionadas.
- 10.5 As Notas Fiscais ou Faturas deverão ser emitidas após os aceites dos relatórios de atividades.
- 10.6 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias dos aceites das Notas Fiscais ou Faturas.

11 DO REAJUSTE

- 11.1 Os reajustes serão aqueles definidos pela legislação vigente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Indicar os profissionais devidamente qualificados nos processos das áreas a serem atendidas.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Indicar os usuários chaves de cada área da empresa para os contatos em relação às dúvidas e aprovações das tarefas realizadas. Deverão ser relacionados no mínimo 02 (dois) colaboradores por área.




14 DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços, não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e dessa não poderá demandar quaisquer pagamentos.

14.2Na hipótese de a CONTRATANTE ser acionada judicialmente em razão de descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento da procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na mediação subsequente à data da condenação transitada em julgado.

14.3A CONTRATADA ressarcirá a CONTRATANTE de toda e quaisquer despesas que em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar, mediante condenação judicial transitada em julgado.



ANEXO I-A – ESCOPO DE TRABALHO

As necessidades da EMDEC requerem a implementação de um conjunto de integrações, conforme necessidade desenhada para cada área abaixo.

O esforço de desenvolvimento será por parte da EMDEC onde a CONTRATADA fica responsável por acompanhar e orientar na documentação dos WebServices.

Em todas as áreas abaixo, atualmente, existe algum tipo de controle sistêmico para gerenciamento da área. Nestes casos estamos contemplando a integração entre estes sistemas e o sistema de Gestão Empresarial ERP Senior.

PROCESSAMENTO DE MULTAS (antigo DPI) – Processo de Infrações

Nesta integração o Sistema de Multas de Trânsito e Transportes (SMTT) deverá enviar diariamente um resumo das multas para o Sistema de Gestão Empresarial – ERP Senior. Enviará também as baixas realizadas.

Para esta integração será adotado um tipo de título específico e também a codificação dos títulos (número do título) com a data do movimento seguido de uma sequência.

Exemplo: no dia 09/08/2016 foi emitido o valor total de R\$ 1.500,00, o título deverá ser identificado com número do título 09082016_001 e tipo de título como "MUL".

Para que tenhamos integridade na integração será necessário a integração do cadastro de cliente.

Existe também a possibilidade realização de reembolsos, desta forma será necessário realizar a integração de um título em contas a pagar, segue a mesma lógica aplicada no título a receber.

Também será necessário, devido ao título a pagar, realizar a integração do fornecedor.

Em ambos os casos, cliente e fornecedor, pode ser pré-definido, caso opte por esta, não se faz necessário a integração dos mesmos.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- a. Cadastro de Clientes
- b. Cadastro de Fornecedores
- c. Inclusão de Títulos a Receber
- d. Baixa de Título a Receber
- e. Inclusão de Título a Pagar
- f. Baixa de Título a Pagar

INSPEÇÃO VEICULAR (antigo DIV) – Departamento de Inspeção Veicular - DOCV

Nesta área são realizados os seguintes processos: geração de boletos e consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços; este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.



Uma vez gerada a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal; posteriormente deverá ser enviado outro comando para geração do boleto bancário.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, que deverá permitir a consulta destes produtos.

Para esta consulta deverá ser construído uma *View* no sistema e esta deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

A integração deverá permitir a geração de títulos a receber e também suas devidas baixas. Deverá ser permitido a consulta destes títulos para análise financeira do cliente.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- a. Inclusão de Títulos a Receber
- b. Baixa de Título a Receber
- c. Consulta de Títulos a Receber
- d. Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- e. Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- f. Geração de Boleto Bancário

ATENDIMENTO A CLINTES (antigo DAT) – Processo de Atendimento e Relacionamento Externo

Nesta área são realizados os seguintes processos: Cadastro de cliente, geração de notas fiscais, geração de boletos, movimentações de caixas para recebimento das notas geradas e consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.

Uma vez gerada a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal; posteriormente deverá ser enviado outro comando para geração do boleto bancário.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, e este deverá permitir realizar as consultas destes produtos.

Também poderá ser realizado o cadastro de novos clientes.

Para esta consulta deverá ser construído uma *View* no sistema e esta deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

A integração deverá permitir a geração de títulos a receber e também suas devidas baixas. Deverá ser permitido a consulta destes títulos para análise financeira do cliente.

Esta integração deverá permitir a interação do recebimento de títulos, pois após geração da nota fiscal o cliente se dirige ao caixa para realizar a quitação do débito.

Neste caso deverá ser baixado o título a receber e também poderá realizar movimentações bancárias, tais como inserção de movimento de abertura do caixa, ou qualquer outro tipo de movimentação nesta caixa. Vale ressaltar que estes movimentos serão tratados como movimentação bancária dentro do sistema.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:



- a. Inclusão de Títulos a Receber
- b. Baixa de Título a Receber
- c. Consulta de Títulos a Receber
- d. Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- e. Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- f. Geração de Boleto Bancário
- g. Cadastro de Cliente
- h. Movimentações Bancárias

TRANSPORTE DE INTERESSE PÚBLICO (antigo DTI) – Processo de Regulamentação de Modais de Transporte

Nesta área é realizado os seguintes processos: Cadastro de cliente, geração de notas fiscais, geração de boletos e consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.

Uma vez gerado a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal, posteriormente deverá ser enviado outro comando para geração do boleto bancário.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos. Também poderá ser realizado o cadastro de novos clientes.

Para esta consulta deverá ser construído uma *View* no sistema e esta deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

Deverá ser permitido a consulta de títulos a receber para análise financeira do cliente.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- a. Consulta de Títulos a Receber
- b. Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- c. Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- d. Geração de Boleto Bancário
- e. Cadastro de Cliente

RECOLHA DE VEÍCULOS / PÁTIO (antigo DRV) – Departamento de Operação e Controle de Pátio – DOCP

Nesta área são realizados os seguintes processos: Cadastro de cliente, geração de notas fiscais, geração de boletos, movimentações de caixa para recebimento das notas geradas e consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.

Uma vez gerada a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal; posteriormente deverá ser enviado outro comando para geração do boleto bancário.



Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos. Também poderá ser realizado o cadastro de novos clientes.

Para esta consulta deverá ser construído uma *View* no sistema e esta deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

A integração deverá permitir a geração de títulos a receber e também suas devidas baixas. Deverá ser permitido a consulta destes títulos para análise financeira do cliente.

Esta integração deverá permitir a interação do recebimento de títulos, pois após geração da nota fiscal o cliente se dirige ao caixa para realizar a quitação do débito.

Neste caso deverá ser baixado o título a receber e também será possível realizar movimentações bancárias, tais como inserção de movimento de abertura do caixa, ou qualquer outro tipo de movimentação nesta caixa. Vale ressaltar que estes movimentos serão tratados como movimentação bancária dentro do sistema.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- a. Inclusão de Títulos a Receber
- b. Baixa de Título a Receber
- c. Consulta de Títulos a Receber
- d. Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- e. Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- f. Geração de Boleto Bancário
- g. Cadastro de Cliente
- h. Movimentações Bancárias

OBRAS E EVENTOS (antigo DOE) – Departamento de Programação e Controle da Fiscalização e Serviços - DOFP

Nesta área são realizados os seguintes processos: Cadastro de cliente, geração de pedidos de venda, geração de notas fiscais, geração de boletos e consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.

Uma vez gerada a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal; posteriormente deverá ser enviado outro comando para geração do boleto bancário.

Poderão ser integrados também os pedidos de vendas; estes serão considerados para os clientes que tem faturamento com períodos pré-definidos (SANASA/CPFL/CONGAS). Para esta funcionalidade deverá existir no ERP um usuário que será o responsável pelo faturamento destes pedidos.

Para que seja possível gerar a nota fiscal e do pedido de venda, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos. Também poderá ser realizado o cadastro de novos clientes.

Para esta consulta deverá ser disponibilizada uma *View* no sistema e esta deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.



Deverá ser permitido a consulta de títulos a receber para análise financeira do cliente.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de WebService:

- a. Consulta de Títulos a Receber
- b. Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- c. Inclusão de Pedido de Venda
- d. Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- e. Geração de Boleto Bancário
- f. Cadastro de Cliente

BILHETAGEM (antigo DRI) – Processo de Controle de Tarifa e Remuneração

Nesta área a integração será realizada através de arquivo texto pois, atualmente, não existe possibilidade de se criar um tratamento via WebService.

Neste caso o sistema atual irá gerar um arquivo texto no formato "TXT" para ser incluído em contas a pagar; desta forma o departamento financeiro poderá enviar os devidos pagamento para o banco. Este arquivo deverá ser gerado conforme layout padrão de integração do Sistema de Gestão Empresarial ERP Senior.

LICITAÇÕES E CONTRATOS (antiga GLC) - Processo de Licitações e Compras

Nesta área são realizados os seguintes processos: Cadastro de fornecedores, Cadastro dos Contratos e, registro de notas fiscais de entrada no ERP.

Também será possível integrar as notas fiscais de compra diretamente.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto/serviço deverá estar previamente cadastrado no ERP, e este deverá permitir realizar as consultas destes produtos. Também poderá ser realizado o cadastro de novos fornecedores.

Para esta consulta deverá ser construído uma *View* no sistema e está deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de WebService:

- a. Inclusão de Notas Fiscais de Entrada
- b. Cadastro de Fornecedores

A CONTRATADA realizará todas as atividades necessárias para a implantação dos novos módulos sendo adquiridos.

Área	Gestão	Processo
Finanças	Orçamentação e Projetos	Controle Financeiro
		Preparação e Orçamento
		Controle Físico

Além disto, para a revitalização e implantação, a CONTRATADA deverá revisar e ajustar o sistema nos seguintes módulos e gestões



Área	Gestão	Processo	
Mercado	Parametrização	Mercado e Suprimentos	
	Vendas	Pedidos	
		Contratos	
	Faturamento e Outras Saídas	Notas Fiscais de Saída	
Suprimentos	Compras	Solicitação de Compra	
		Cotação de Preço	
		Ordens de Compra	
	Recebimento	Notas Fiscais de Entrada	
	Estoques	Controle de Estoque	
		Requisição Eletrônica	
Análise de Reposição			
		Inventário	
Finanças	Parametrização	Cadastros	
	Contas a Pagar	Contas a Pagar	
		Pagamento Eletrônico	
	Contas a Receber	Contas a Receber	
		Cobrança Escritural	
	Tesouraria	Caixa e Bancos	
		Aplicação e Financiamento	
		Fluxo de Caixa	
			Conciliação
	Plano Financeiro		Orçamentos
		Controle de Contas Financeiras	
		Fluxo de Caixa Gerencial	
Controladoria	Parametrização	Cadastros	
	Contabilidade	Contabilidade	
		Arquivos Fiscais	
		Visões Contábeis	
	Tributos	Escrituração	
		Exportação e-Social	
		Operações e Cálculos fiscais	
		Arquivos Fiscais	
	Patrimônio	Controle dos Bens	
		Atualização Patrimonial	
Inventário Patrimonial			
Cadastros	Assuntos	Empresas	
		Usuários	
		Transações	
		Produtos e Serviços	
		Clientes e Fornecedores	
		Localização	
		Modelos de Plano	
		Centros de Custo	

Será seguido o modelo padrão de implantação do sistema de Gestão Empresarial ERP Senior.



ANEXO I-B - COMPOSIÇÃO DO PREÇO - PALC 006/2017

Forma Pagamento	Produto	Valor R\$	Valor com Impostos* R\$
Valor total a ser pago em 6 parcelas, a partir do 1º mês (CDU)	Ampliação da Licença de 13 para 20 usuários + Serviços de Implantação (A1)	R\$ 48.116,00	R\$ 53.551,47
	Licença do Módulo de Orçamentação e Projetos (A2)	R\$ 7.504,00	R\$ 8.351,70
	Total (A1 + A2)	R\$ 55.620,00	R\$ 61.903,17
Valor total a ser pago em 18 meses a partir do 7º mês (ATST e LUT)	Valor da ampliação das licenças (B1)	R\$ 42.804,00	R\$ 47.639,40
	Valor do Módulo de Orçamentação e Projetos e Módulo de Nfe (B2)	R\$ 26.733,60	R\$ 29.753,59
	Total (B1 + B2)	R\$ 69.537,60	R\$ 77.392,99
Horas de Consultoria a serem utilizadas e pagas ao longo do contrato, de acordo com os serviços prestados mensalmente pela Senior - medição por RAT**	Serviço para revitalização (C1)	R\$ 325.047,00	R\$ 361.766,28
	Consultoria implantação do módulo de orçamentação e projetos (C2)	R\$ 31.371,00	R\$ 34.914,86
	Total (C1 + C2)	R\$ 356.418,00	R\$ 396.681,14
Total Contratado 24 meses		R\$ 481.575,60	R\$ 535.977,30

*Impostos totalizam 10,15%, sendo PIS: 0,65%, COFINS: 3,00%, ISS: 2,00%, INSS: 4,50%

**Valor total estimado

Valor mensal com impostos, do 1º ao 6º mês = R\$ 10.317,20

Valor mensal com impostos, do 7º ao 24º mês = R\$ 4.299,61

****Os valores referentes às Horas de Consultoria serão pagas de acordo com utilização e a necessidade da área técnica**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A


CONTRATO N° 044/2017 – PALC 006/2017


OBJETO: aquisição de licenças e serviços para a parametrização, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos ao Software de Gestão Empresarial ERP-Senior.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, **01 DEZ. 2017**


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A


Guilherme Damasceno Fernandes
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A


Representante da SENIOR SISTEMAS S/A

GIVANIO BALLMANN
Gerente Administrativo Financeiro


Evandro Mees dos Santos
Diretor de Serviços



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**CNPJ N°:** 44.602.720/0001-00**CONTRATADA:** SENIOR SISTEMAS S/A.**CNPJ N°:** 80.680.093/0008-58**CONTRATO N°** 044/2017**DATA DA ASSINATURA:** 01 DEZ. 2017**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses**DO OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de licenças e serviços para a parametrização, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos ao Software de Gestão Empresarial ERP-Senior.**VALOR:** R\$ 535.977,30

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 01 DEZ. 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
carlos.barreiro@emdec.com.br



Guilherme Damasceno Fernandes
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A
guilherme.fernandes@emdec.com.br



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PR93365v8 e PR96097v9





Proposta Comercial

**EMPRESA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
S/A**

[Handwritten signatures]



Indaiatuba, 12 de Maio de 2017.

À

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Prezado Senhor Claudio Luiz Santos:

Encaminhamos nossa proposta comercial de licenciamento e estimativa de horas para implantação do projeto conforme detalhado na sequência.

As soluções Senior são dimensionadas para atender as necessidades da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, em sistemas de gestão nas condições previstas no contrato. É por meio desses sistemas que a Senior coloca à disposição de seus clientes a excelência em tecnologia de gestão nas áreas comercial, financeira, controladoria, logística e manufatura, de recursos humanos e de acesso e segurança, destacando sempre o completo gerenciamento da informação e a integração das soluções como importantes diferenciais competitivos.

Estamos à disposição para mais informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Agnes Maria Zerbini Abacherly
Executiva de Contas
Email agnes.abacherly@senior.com.br

Senior Sistemas – Filial SPI

CNPJ/MF: 80.680.093/0008-58

Endereço: Rua Ademar de Moraes Seckler, 185 - Jardim dos Amarais


Cidade: Indaiatuba- SP CEP: 13338-260



[Handwritten signatures]

1 Proposta de Investimento

Os sistemas e serviços abaixo descritos compõem esta proposta comercial sendo que os mesmos foram apresentados e/ou demonstrados ao Cliente conforme condições a seguir:


 Gestão Empresarial ERP					
Gestão Empresarial ERP					
INVESTIMENTO DO PROJETO					
Área	Gestão	Processo	Conexões adquiridas	CDU ¹	ATST ²
Finanças	Orçamentação e Projetos	Controle Financeiro	0	7.504,00	375,20
		Preparação de Orçamento	0		
		Controle Físico	0		
Conexões Flutuantes			20		
TOTAL:				R\$ 7.504,00	R\$ 375,20
*PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – Escopo Estimado					
Serviços	Número de Horas	Valor Hora	Valor Total		
Consultoria de Implantação	106:00:00	R\$ 207,00	R\$ 21.942,00		
Gerente de Projetos	20:30:00	R\$ 258,00	R\$ 5.289,00		
TI	20:00:00	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00		
TOTAL:			R\$ 31.371,00		

¹CDU: Cessão de Direito de Uso

²ATST: Atualização de Software e Suporte Técnico.

Considerado usuários FULL, qual a EMDEC já possui contrato hoje.

*Projeto de Implantação apenas para os módulos que a EMDEC ainda não possui.

 Gestão Empresarial ERP		
SDE Senior		
INVESTIMENTO DO PROJETO		
Produtos	Quantidade Adquirida	LUT ¹
Nf-e Produto Senior	100	1.110,00
Nfs-e Serviço Senior	2.000	
Recebimento eletrônico de NF-e	100	
TOTAL:		R\$ 1.110,00
QUANTIDADE DE CNPJ's		01 CNPJ

¹LUT: Licença de Uso Temporária (Valor pago mensalmente)

As quantidades de horas para implantação do SDE Senior estão inclusas no Projeto de Implantação da Solução Gestão Empresarial ERP.



2 Investimento Total

Solução	Licenciamento/Serviço	Valor Mensal
Projeto Gestão Empresarial ERP	R\$ 38.875,00	R\$ 1.485,20
TOTAL:	R\$ 38.875,00	R\$ 1.485,20
TOTAL COM IMPOSTOS: ("Impostos totalizam 10,15%")	R\$ 43.266,56	R\$ 1.652,98

3 Condições de Pagamento

Licença de Uso do Software – CDU	O pagamento da licença de uso ocorrerá em 06 parcelas, com vencimento em 30 dias do faturamento.
ATST - Atualização de Software e Suporte Técnico	AQUISIÇÃO: O valor da ATST, bem como o valor relativo ao SLA, se houver, deverá ser pago mensalmente, com início do faturamento no 7º mês após a emissão da última nota fiscal de licenciamento de uso do Sistema. UPGRADE: O valor da ATST, bem como o valor relativo ao SLA, se houver, deverá ser pago mensalmente, com início do faturamento no 7º mês após a emissão da última nota fiscal de licenciamento de uso do Sistema.
LUT - Licença de Uso Temporário	O valor deve ser pago mensalmente, com o primeiro pagamento ocorrendo no mês posterior ao da assinatura da proposta e/ou contrato. O vencimento mensal será no dia 20 de cada mês. Nesta modalidade o cliente não adquire a Licença de forma definitiva, mas sim por tempo determinado, de no mínimo 12 meses, ou indeterminado, desde que superior a 12 meses, conforme estabelecido no contrato. Em caso de descumprimento do prazo mínimo estabelecido no item acima, o CLIENTE concorda e aceita que as parcelas vincendas serão faturadas antecipadas e automaticamente pela SENIOR.
Serviços de implantação, gerenciamento e treinamento	A medição dos serviços será por apuração de RAT – Relatório de Atendimento Técnico, sendo o faturamento com vencimento para 30 dias. Lembrando que no valor hora do cliente já estão sendo considerados os custos de deslocamento, pedágio e alimentação.

3.1 Atualização de Software e Suporte Técnico:

- a) Na hipótese de rescisão contratual/cancelamento dos serviços, caso o CLIENTE manifeste expressamente o desejo de contratar novamente os serviços supracitados, deverá assinar nova proposta e/ou contrato de ATST e concordará em realizar o pagamento da atualização do software e suporte técnico referente a todo o período em que a proposta e/ou contrato permaneceu rescindido, acrescido de uma taxa de administração de 20% (vinte por cento) sobre o referido montante ou 12 (doze) vezes o valor mensal atualizado, o que for menor.

A atualização de software e suporte técnico, dentro do período definido em Contrato, compreende:

- b) Correção de falhas do SISTEMA, substituindo por cópia corrigida.
c) Atualização das funções, com relação às variáveis alteradas em decorrência de mudanças na legislação federal, estadual e municipal. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas as



- alterações decorrentes de (i) acordos e/ou quaisquer obrigações assumidas pelo CLIENTE junto a organizações públicas e privadas, Sindicatos, Associações e outras entidades, inclusive, mas não se limitando a, dissídios e acordos coletivos; (ii) exigências de Agências Reguladoras; (iii) mudanças na legislação, entendida como qualquer ato emanado de quaisquer entes e/ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, que tenha caráter específico, relacionadas às atividades ou a qualquer evento ou fato específico relativo ao CLIENTE, inclusive, mas não se limitando a, incentivos fiscais e regimes especiais.
- d) Atualização tecnológica do "SISTEMA", fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho.
 - e) Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no SISTEMA, liberadas periodicamente, de acordo com o PCVV - Política do Ciclo de Vida das Versões divulgada no Portal de Documentação.
 - f) O suporte técnico compreende o atendimento ao CLIENTE para acompanhamento do bom funcionamento do SISTEMA e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 19:00h - horário comercial (08h às 12h e 13:30h às 18h) com atendimento normal; horário de plantão (12h01 às 13h29 e 18h01 às 19h) com equipe reduzida - exceto feriados nacionais, por meio de website (preferencialmente), telefone, fax, e-mail ou correio.

3.2 Considerações do Projeto

- a) **No valor hora do cliente já estão inclusas as despesas como:** despesas de deslocamento (passagens aéreas, terrestres ou marítimas), pedágios, estacionamento e alimentação para a realização de todo o serviço;
- b) A proposta contempla um escopo de funcionalidades e dos sistemas, bem como, estimativas de horas que poderá variar para mais ou para menos, conforme andamento e complexidade dos trabalhos, sendo que serão faturadas as horas efetivamente executadas pela equipe do projeto. Os documentos técnicos do projeto complementam e são parte integrante desta proposta para todos os fins.
- c) Nos casos de serviços realizados em dias úteis, fora do horário de expediente (das 08:00 às 18:00), o valor hora constante no item "Projeto de Implantação" sofrerá um adicional de 50%. Aos sábados, domingos e feriados este valor hora será acrescido em 100%;
- d) Os deslocamentos dos consultores e gerentes de projetos, preferencialmente, ocorrerão de 2ª feira à 6ª feira, sempre em horário comercial ((das 08h às 12h e das 13h às 17h - Filial São Paulo Interior, e das 08h às 12h e das 13h30min às 18h na Matriz e demais filiais);
- e) A prestação de serviços obedecerá ainda as seguintes condições:
 - i. A execução de atividades que sejam de responsabilidade do Cliente, tais como definição de processos de negócios, configuração de hardware e software, atualização de programas, apoio à infraestrutura, dentre outras, deverão ser negociadas à parte, de acordo com a necessidade do Cliente;
 - ii. O cancelamento de qualquer agendamento deverá ser feito com no mínimo 10 dias de antecedência. O descumprimento deste prazo acarretará a cobrança de 8 (oito) horas de trabalho, bem como das despesas já incorridas;
 - iii. O retorno do consultor para sua residência ocorrerá semanalmente, e preferencialmente em horário comercial;
- f) As horas improdutivas e/ou de retrabalho, por culpa do Cliente, serão faturadas pela Senior e impactarão o cronograma dos serviços. São consideradas desta forma, dentre outras situações: (i) indisponibilidade de recursos técnicos, materiais e humanos necessários para o projeto; (ii) incapacidade técnica ou substituição de profissionais do Cliente; (iii) falta de definição e validação de processos; (iv) acompanhamento e/ou execução de atividades de responsabilidade do Cliente; (v) inexecução ou execução tardia de atividade pelo Cliente; e ainda (v) todo e qualquer impedimento e/ou atraso ocasionado pelo Cliente e devidamente documentado pela Senior.
- g) **Customizações não previstas:** No decorrer do projeto de implantação dos Sistemas poderão surgir necessidades específicas do Cliente, não identificadas durante o processo comercial ou de análise de aderências, requerendo implementações no Software. Estas necessidades serão levantadas, mapeadas, quantificadas em volume de horas de trabalho, custos e prazos, e submetidas à aprovação do Cliente, com o correspondente acréscimo nos prazos e valores inicialmente previstos.



4 Infraestrutura Necessária à Prestação de Serviços de TI

Para a correta instalação dos Sistemas Senior, faz-se necessário o dimensionamento adequado do ambiente de TI. O início dos trabalhos de implantação do sistema nas instalações do cliente ocorrerá quando toda a estrutura estiver devidamente preparada, no que se refere aos itens abaixo relacionados:

- a) **Servidor de aplicação:** Sistema Operacional Instalado e Servidor em Funcionamento Pleno;
 - b) **Banco de dados:** Sistema Operacional Instalado, Banco de Dados SQL Server e/ou Oracle Instalado e Bases de Dados dos Produtos Senior Criadas;
 - c) **Estações dos usuários:** Sistema Operacional Instalado e Estação em Funcionamento Pleno.
- Todos os softwares de infraestrutura devem estar de acordo com a plataforma homologada pela Senior. Para verificar as versões e o ciclo de vida de suporte destes softwares, acesse o site da Senior em <http://www.senior.com.br/area-restrita-clientes/plataformas-homologadas>.

5 Validade da Proposta

As condições expressas neste documento são válidas até 31/05/2017.

Conheça as ofertas disponíveis na Senior Store, e utilize o Cupom abaixo:



#DESCONTO **5%** Código de Desconto **PROPSTORE**

CLIQUE AQUI E UTILIZE SEU CUPOM *Desconto válido somente para compras na Senior Store



Handwritten signatures and initials

6 Aprovação da Proposta

À

Senior Sistemas

Att. Agnes Abacherly

Ciente do escopo e das condições apresentadas na proposta comercial datada de 12 de Maio de 2017 e do Contrato de Licença de Uso e Prestação de Serviços da SENIÓR, que poderão ser disponibilizados a qualquer tempo, nós da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, concordamos com seus termos e autorizamos a SENIOR SISTEMAS a realizar os trabalhos constantes da mesma.

Código de identificação da proposta – PR93365v8

Campinas,SP, ___/___/___

Nome do Responsável:

Cargo:

Razão Social: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Endereço: R Dr Salles Oliveira

CEP: 13.035-270

CNPJ: 44.602.720/0001-00

Inscrição Estadual: 244.109.463.110

Cliente declara, para todos os fins, que está regularmente representado e que a(s) pessoa(s) que assina(m) o presente instrumento tem poderes para assumir as obrigações pactuadas.





Proposta Comercial

EMDEC



g
g



Blumenau, 12 de Maio de 2017.

À

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A,

Prezados Senhores:

Encaminhamos nossa proposta comercial de licenciamento e estimativa de horas para implantação do projeto conforme detalhado na sequência.

As soluções Senior são dimensionadas para atender as necessidades da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, em sistemas de gestão nas condições previstas no contrato. É por meio desses sistemas que a Senior coloca à disposição de seus clientes a excelência em tecnologia de gestão nas áreas comercial, financeira, controladoria, logística e manufatura, de recursos humanos e de acesso e segurança, destacando sempre o completo gerenciamento da informação e a integração das soluções como importantes diferenciais competitivos.

Estamos à disposição para mais informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Agnes Abacherly
Executivo de Contas
agnes.abacherly@senior.com.br

Senior Sistemas S/A

CNPJ/MF: 80.680.093/0001-81
Endereço: Rua São Paulo, 825, Bairro Victor Konder
Cidade: Blumenau-SC CEP: 89012-001

Senior Sistemas – Filial SPI

CNPJ/MF: 80.680.093/0008-58
Endereço: Rua Ademar de Moraes Seckler, 185 - Jardim dos Amarais
Cidade: Indaiatuba- SP CEP: 13338-260



1 Proposta de Investimento

Os sistemas e serviços abaixo descritos compõem esta proposta comercial sendo que os mesmos foram apresentados e/ou demonstrados ao Cliente conforme condições a seguir:

 Gestão Empresarial ERP		Gestão Empresarial ERP			
INVESTIMENTO DO PROJETO					
Área	Gestão	Processo	Conexões	Valor CDU ¹	ATST ²
Mercado	Vendas	Orçamentos	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
		Pedidos	0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
		Contratos	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
		Controle de Metas	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
	Distribuição	Cargas	0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
		Acertos	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
	Transporte (TMS)	Controle de Transporte	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
	Faturamento e Outras Saídas	Expedição	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
		Notas Fiscais de Saída	0	R\$ 2.253,00	R\$ 113,00
		Saída via Balança	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
Relacionamento (CRM)	Controle de Atendimento	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00	
Suprimentos	Compras	Solicitação de Compra	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
		Cotação de Preço	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
		Ordens de Compra	0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
		Contratos	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
	Recebimento	Notas Fiscais de Entrada	0	R\$ 2.253,00	R\$ 113,00
		Entrada via Balança	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
		Coleta de Produtos em Fornecedores	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
	Estoques	Controle de Estoque	0	R\$ 2.253,00	R\$ 113,00
		Requisição Eletrônica	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
		Análise de Reposição	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
Inventário		0	R\$ 322,00	R\$ 17,00	
Finanças	Contas a Pagar	Contas a Pagar	0	R\$ 2.253,00	R\$ 113,00
		Comissões	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
		Pagamento Eletrônico	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
	Contas a Receber	Contas a Receber	0	R\$ 2.253,00	R\$ 113,00
		Cobrança Escritural	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00



	Tesouraria	Caixa e Bancos	0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
		Aplicação e Financiamento	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
		Fluxo de Caixa	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
		Conciliação	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
	Plano Financeiro	Orçamentos	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
		Controle de Contas Financeiras	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
		Fluxo de Caixa Gerencial	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
Controladoria	Contabilidade	Contabilidade	0	R\$ 2.253,00	R\$ 113,00
		Contabilidade Multimoeda	0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
		Arquivos Fiscais	0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
		Visões Contábeis	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
	Tributos	Escrituração	0	R\$ 2.253,00	R\$ 113,00
		CIAP	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
		Exportação e-Social	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
		Operações e Cálculos Fiscais	0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
		Arquivos Fiscais	0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
	Patrimônio	Controle dos Bens	0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
		Atualização Patrimonial	0	R\$ 1.288,00	R\$ 65,00
		Inventário Patrimonial	0	R\$ 322,00	R\$ 17,00
	Qualidade	Qualidade (SGQ)	Controle de Documentos	0	R\$ 322,00
Registros			0	R\$ 644,00	R\$ 33,00
Inspeções			0	R\$ 1.931,00	R\$ 97,00
Avaliação de Fornecedores			0	R\$ 966,00	R\$ 49,00
Conexões flutuantes:			07		
TOTAL GERAL:			07	R\$ 42.496,00	R\$ 2.162,00

¹CDU: Cessão de Direito de Uso

²ATST: Atualização de Software e Suporte Técnico, **valor a acrescentar no contrato de manutenção atual.**
Considerado usuários FULL, qual a EMDEC já possui contrato hoje.



Gestão Empresarial ERP				
INVESTIMENTO DO PROJETO				
Área	Gestão	Processo	Conexões adquiridas	ATST ²
Integrações	Integrações	Integração proprietária com Web Services/Sapiens SID	01	R\$ 216,00
TOTAL:				R\$ 216,00
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - ABERTO				
Serviços de Implantação				R\$ 5.620,00

¹CDU: Cessão de Direito de Uso

²ATST: Atualização de Software e Suporte Técnico.

1.1 Serviços

Serviços	Número de ¹ Horas	Valor Hora	Valor Total
Consultoria de Implantação	1229:00	207,00	R\$ 254.403,00
Gerente de Projetos	200:00	258,00	R\$ 51.600,00
Treinamento	92:00	207,00	R\$ 19.044,00
TOTAL:			R\$ 325.047,00

2 Investimento Total

Solução	Licenciamento/Serviço	Valor Mensal
Projeto Gestão Empresarial ERP	R\$ 373.163,00	R\$ 2.378,00
TOTAL:	R\$ 373.163,00	R\$ 2.378,00
TOTAL COM IMPOSTOS:	R\$ 415.317,75	R\$ 2.646,63

"Impostos totalizam 10,15%".

3 Condições de Pagamento

Licença de Uso do Software - CDU	O pagamento da licença de uso/habilitação ocorrerá em 06 parcelas, com vencimento em 30 dias do faturamento.
ATST - Atualização de Software e Suporte Técnico	AQUISIÇÃO: O valor da ATST, bem como o valor relativo ao SLA, se houver, deverá ser pago mensalmente, com início do faturamento no 7º mês após a emissão da última nota fiscal de licenciamento de uso do Sistema. UPGRADE: O valor da ATST, bem como o valor relativo ao SLA, se houver, deverá ser pago mensalmente, com início do faturamento no 7º mês após a emissão da última nota fiscal de licenciamento de uso do Sistema.
Serviços de implantação, gerenciamento e treinamento	A medição dos serviços será por apuração de RAT - Relatório de Atendimento Técnico, sendo o faturamento com vencimento para 30 dias. Lembrando que no valor hora do cliente já estão sendo considerados os custos de deslocamento, pedágio e alimentação.



3.1 Atualização de Software e Suporte Técnico:

- a) Na hipótese de rescisão contratual/cancelamento dos serviços, caso o CLIENTE manifeste expressamente o desejo de contratar novamente os serviços supracitados, deverá assinar nova proposta e/ou contrato de ATST e concordará em realizar o pagamento da atualização do software e suporte técnico referente a todo o período em que a proposta e/ou contrato permaneceu rescindido, acrescido de uma taxa de administração de 20% (vinte por cento) sobre o referido montante ou 12 (doze) vezes o valor mensal atualizado, o que for menor.

A atualização de software e suporte técnico, dentro do período definido em Contrato, compreende:

- b) Correção de falhas do SISTEMA, substituindo por cópia corrigida.
- c) Atualização das funções, com relação às variáveis alteradas em decorrência de mudanças na legislação federal, estadual e municipal. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas as alterações decorrentes de (i) acordos e/ou quaisquer obrigações assumidas pelo CLIENTE junto a organizações públicas e privadas, Sindicatos, Associações e outras entidades, inclusive, mas não se limitando a, dissídios e acordos coletivos; (ii) exigências de Agências Reguladoras; (iii) mudanças na legislação, entendida como qualquer ato emanado de quaisquer entes e/ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, que tenha caráter específico, relacionadas às atividades ou a qualquer evento ou fato específico relativo ao CLIENTE, inclusive, mas não se limitando a, incentivos fiscais e regimes especiais.
- d) Atualização tecnológica do "SISTEMA", fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho.
- e) Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no SISTEMA, liberadas periodicamente, de acordo com o PCVV - Política do Ciclo de Vida das Versões divulgada no Portal de Documentação.
- f) O suporte técnico compreende o atendimento ao CLIENTE para acompanhamento do bom funcionamento do SISTEMA e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 19:00h - horário comercial (08h às 12h e 13:30h às 18h) com atendimento normal; horário de plantão (12h01 às 13h29 e 18h01 às 19h) com equipe reduzida - exceto feriados nacionais, por meio de website (preferencialmente), telefone, fax, e-mail ou correio.

3.2 Considerações do Projeto

- a) **No valor hora do cliente já estão inclusas as despesas como:** despesas de deslocamento (passagens aéreas, terrestres ou marítimas), pedágios, estacionamento e alimentação para a realização de todo o serviço;
- b) A proposta contempla um escopo de funcionalidades e dos sistemas, bem como, estimativas de horas que poderá variar para mais ou para menos, conforme andamento e complexidade dos trabalhos, sendo que serão faturadas as horas efetivamente executadas pela equipe do projeto. Os documentos técnicos do projeto complementam e são parte integrante desta proposta para todos os fins.
- c) Nos casos de serviços realizados em dias úteis, fora do horário de expediente (das 08:00 às 18:00), o valor hora constante no item "Projeto de Implantação" sofrerá um adicional de 50%. Aos sábados, domingos e feriados este valor hora será acrescido em 100%;
- d) Os deslocamentos dos consultores e gerentes de projetos, preferencialmente, ocorrerão de 2ª feira à 6ª feira, sempre em horário comercial ((das 08h às 12h e das 13h às 17h - Filial São Paulo Interior, e das 08h às 12h e das 13h30min às 18h na Matriz e demais filiais);
- e) A prestação de serviços obedecerá ainda as seguintes condições:
- i. A execução de atividades que sejam de responsabilidade do Cliente, tais como definição de processos de negócios, configuração de hardware e software, atualização de programas, apoio à infraestrutura, dentre outras, deverão ser negociadas à parte, de acordo com a necessidade do Cliente;
 - ii. O cancelamento de qualquer agendamento deverá ser feito com no mínimo 10 dias de antecedência. O descumprimento deste prazo acarretará a cobrança de 8 (oito) horas de trabalho, bem como das despesas já incorridas;
 - iii. O retorno do consultor para sua residência ocorrerá semanalmente, e preferencialmente em horário comercial;
- f) As horas improdutivas e/ou de retrabalho, por culpa do Cliente, serão faturadas pela Senior e impactarão o cronograma dos serviços. São consideradas desta forma, dentre outras



situações: (i) indisponibilidade de recursos técnicos, materiais e humanos necessários para o projeto; (ii) incapacidade técnica ou substituição de profissionais do Cliente; (iii) falta de definição e validação de processos; (iv) acompanhamento e/ou execução de atividades de responsabilidade do Cliente; (v) inexecução ou execução tardia de atividade pelo Cliente; e ainda (v) todo e qualquer impedimento e/ou atraso ocasionado pelo Cliente e devidamente documentado pela Senior.

- g) **Customizações não previstas:** No decorrer do projeto de implantação dos Sistemas poderão surgir necessidades específicas do Cliente, não identificadas durante o processo comercial ou de análise de aderências, requerendo implementações no Software. Estas necessidades serão levantadas, mapeadas, quantificadas em volume de horas de trabalho, custos e prazos, e submetidas à aprovação do Cliente, com o correspondente acréscimo nos prazos e valores inicialmente previstos.

4 Infraestrutura Necessária à Prestação de Serviços de TI

Para a correta instalação dos Sistemas Senior, faz-se necessário o dimensionamento adequado do ambiente de TI. O início dos trabalhos de implantação do sistema nas instalações do cliente ocorrerá quando toda a estrutura estiver devidamente preparada, no que se refere aos itens abaixo relacionados:

- a) **Servidor de aplicação:** Sistema Operacional Instalado e Servidor em Funcionamento Pleno;
b) **Banco de dados:** Sistema Operacional Instalado, Banco de Dados SQL Server e/ou Oracle Instalado e Bases de Dados dos Produtos Senior Criadas;
c) **Estações dos usuários:** Sistema Operacional Instalado e Estação em Funcionamento Pleno. Todos os softwares de infraestrutura devem estar de acordo com a plataforma homologada pela Senior. Para verificar as versões e o ciclo de vida de suporte destes softwares, acesse o site da Senior em <http://www.senior.com.br/area-restrita-clientes/plataformas-homologadas>.

5 Validade da Proposta

As condições expressas neste documento são válidas por 30 dias a partir da data de emissão desta proposta.

Conheça as ofertas disponíveis na Senior Store, e utilize o Cupom abaixo:

#DESCONTO 5%

Código de Desconto
PROPSTORE

CLIQUE AQUI E UTILIZE SEU CUPOM

*Desconto válido somente para compras na Senior Store.

Senior



6 Aprovação da Proposta

À

Senior Sistemas

Att. Agnes Abacherly,

Ciente do escopo e das condições apresentadas na proposta comercial datada de 12 de Maio de 2017 e do Contrato de Licença de Uso e Prestação de Serviços da SENIOR, que poderão ser disponibilizados a qualquer tempo, nós da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, concordamos com seus termos e autorizamos a SENIOR SISTEMAS a realizar os trabalhos constantes da mesma.

Código de identificação da proposta - PR96097v9

Campinas, SP ___/___/___

Nome do Responsável:

Cargo:

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028

Campinas - SP CEP: 13035-270

CNPJ: 44.602.720/0001-00

Cliente declara, para todos os fins, que está regularmente representado e que a(s) pessoa(s) que assina(m) o presente instrumento tem poderes para assumir as obrigações pactuadas.



7 Especificações Técnicas



Premissas Gestão Empresarial ERP

PREMISSAS A SEREM CONSIDERADAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO:

Entendimento da necessidade do cliente

A Central de Propostas compreende que o cliente EMDEC necessita que seja desenvolvido uma integração de suas diversas áreas de faturamento.

Escopo do Projeto

Diante da necessidade do cliente deverá ser implementado um processo de integração conforme necessidade desenhada para cada área abaixo.

O esforço de desenvolvimento será por parte do cliente onde a Senior fica responsável por acompanhar e orientar na documentação dos WebService.

Em todas as áreas abaixo, atualmente, existe algum tipo de controle sistêmico para gerenciamento da área. Nestes casos estamos contemplando a integração entre estes sistemas e o sistema de Gestão Empresarial | ERP.

Multas



Nesta integração o sistema deverá enviar diariamente todos um resumo destas multas para o Gestão Empresarial Senior.

Desta forma será enviado um resumo diário das multas. Enviar também as baixas realizadas.

Para esta integração iremos adotar um tipo de título específico e também a codificação dos títulos (número do título) com a data do movimento seguido de uma sequência.

Exemplo: no dia 09/08/2016 foi emitido o valor total de R\$ 1.500,00, o título deverá ser identificado com número do título 09082016_001 e tipo de título como "MUL".

Para que tenhamos integridade na integração será necessário a integração do cadastro de cliente.

Existe também a possibilidade realização de reembolsos, desta forma será necessário realizar a integração de um título em contas a pagar, segue a mesma lógica aplicada no título a receber.

Também será necessário, devido ao título a pagar, realizar a integração do fornecedor.

Em ambos os casos, cliente e fornecedor, pode ser pré-definido, caso opte por esta, não se faz necessário a integração dos mesmos.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de WebService:

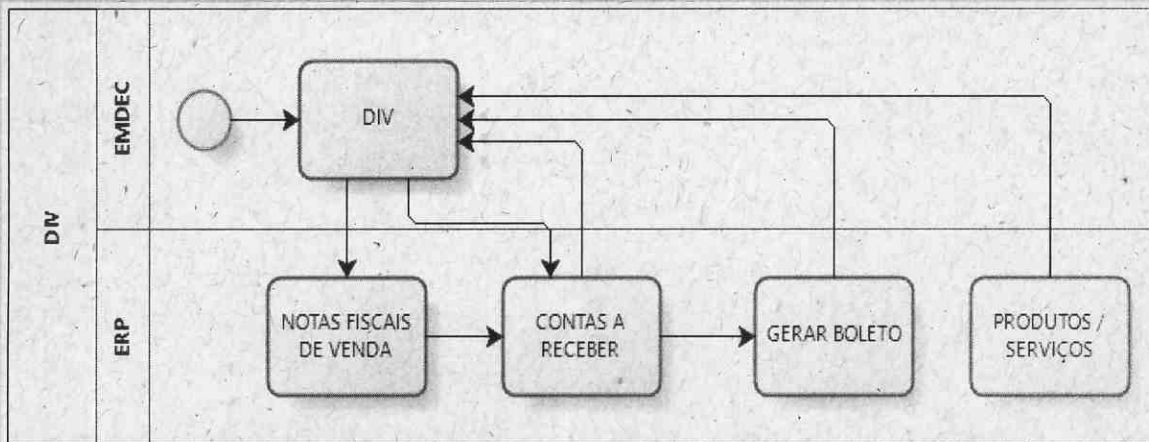
- a. Cadastro de Clientes
- b. Cadastro de Fornecedores
- c. Inclusão de Títulos a Receber
- d. Baixa de Título a Receber
- e. Inclusão de Título a Pagar
- f. Baixa de Título a Pagar



Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the page, including a circular stamp from 'SENIOR CONSULTORIA' and another from 'EMDEC'.



DIV



Nesta área é realizado os seguintes processos: geração de boletos, consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.

Uma vez gerado a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal, posteriormente deverá enviar outro comando para geração do boleto bancário.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos.

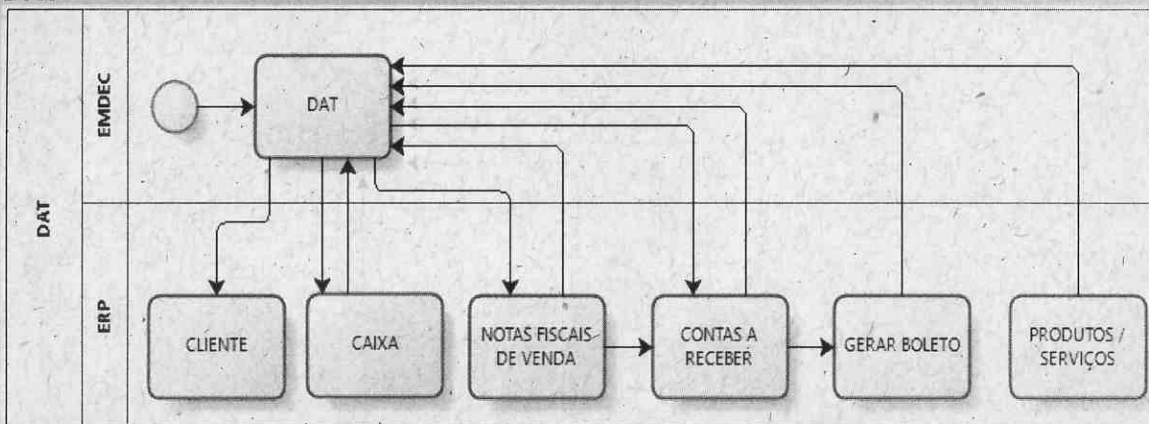
Para esta consulta deverá ser construído uma View no sistema e está deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

Na integração deverá permitir a geração de títulos a receber e também suas devidas baixas. Deverá ser permitido a consulta destes títulos para análise financeira do cliente.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- Inclusão de Títulos a Receber
- Baixa de Título a Receber
- Consulta de Títulos a Receber
- Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- Geração de Boleto Bancário

DAT



Nesta área é realizado os seguintes processos: Cadastro de cliente, geração de notas fiscais, geração de boletos, movimentações de caixas para recebimento das notas geradas e consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.



Uma vez gerado a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal, posteriormente deverá enviar outro comando para geração do boleto bancário.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos.

Também poderá ser realizado o cadastro de novos clientes.

Para esta consulta deverá ser construído uma View no sistema e está deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

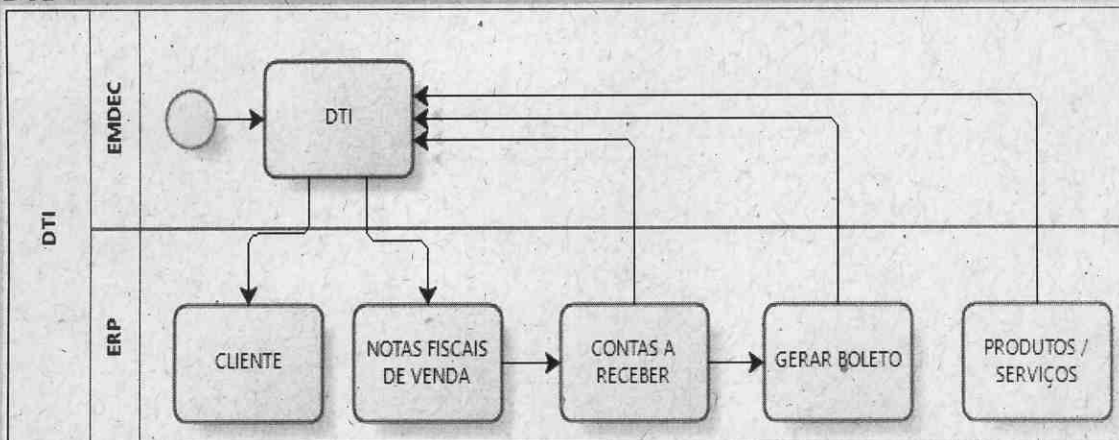
Na integração deverá permitir a geração de títulos a receber e também suas devidas baixas. Deverá ser permitido a consulta destes títulos para análise financeira do cliente.

Esta integração deverá permitir a interação do recebimento de títulos, pois após geração da nota fiscal o cliente se dirige ao caixa para realizar a quitação do débito. Neste caso deverá ser baixado o título a receber e também poderá realizar movimentações bancárias, tais como inserção de movimento de abertura do caixa, ou qualquer outro tipo de movimentação nesta caixa. Vale ressaltar que estes movimentos serão tratados como movimentação bancária dentro do sistema.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- Inclusão de Títulos a Receber
- Baixa de Título a Receber
- Consulta de Títulos a Receber
- Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- Geração de Boleto Bancário
- Cadastro de Cliente
- Movimentações Bancárias

DTI



Nesta área é realizado os seguintes processos: Cadastro de cliente, geração de notas fiscais, geração de boletos e consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.

Uma vez gerado a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal, posteriormente deverá enviar outro comando para geração do boleto bancário.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos.

Também poderá ser realizado o cadastro de novos clientes.

Para esta consulta deverá ser construído uma View no sistema e está deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

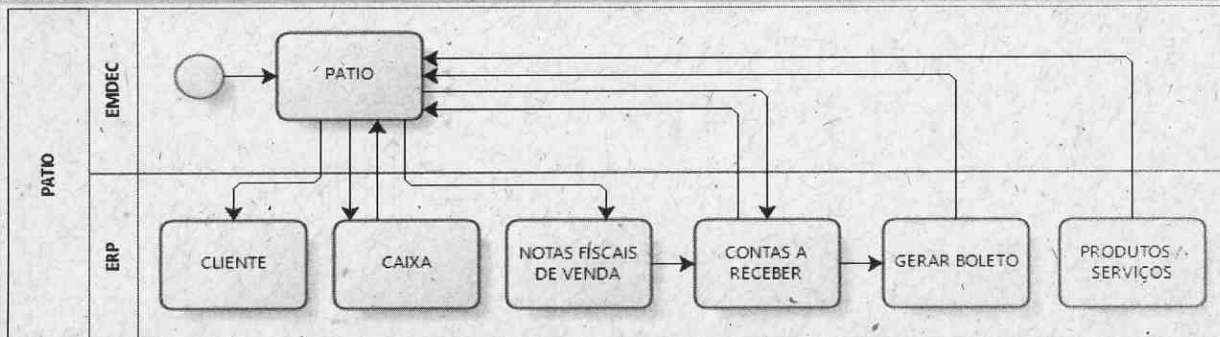
Deverá ser permitido a consulta de títulos a receber para análise financeira do cliente.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- Consulta de Títulos a Receber
- Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- Geração de Boleto Bancário
- Cadastro de Cliente



PATIO



Nesta área é realizado os seguintes processos: Cadastro de cliente, geração de notas fiscais, geração de boletos, movimentações de caixas para recebimento das notas geradas e consultas de situação financeira do cliente no ERP.

Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.

Uma vez gerado a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal, posteriormente deverá enviar outro comando para geração do boleto bancário.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos.

Também poderá ser realizado o cadastro de novos clientes.

Para esta consulta deverá ser construído uma View no sistema e esta deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

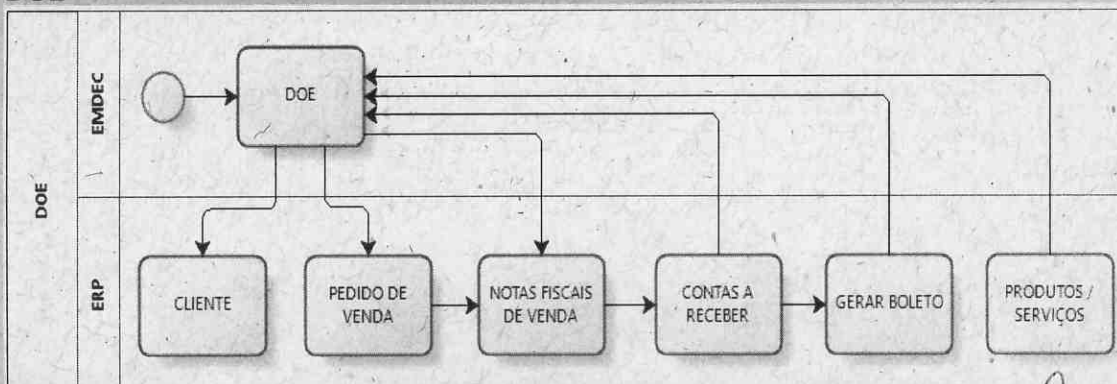
Na integração deverá permitir a geração de títulos a receber e também suas devidas baixas. Deverá ser permitido a consulta destes títulos para análise financeira do cliente.

Esta integração deverá permitir a interação do recebimento de títulos, pois após geração da nota fiscal o cliente se dirige ao caixa para realizar a quitação do débito. Neste caso deverá ser baixado o título a receber e também poderá realizar movimentações bancárias, tais como inserção de movimento de abertura do caixa, ou qualquer outro tipo de movimentação nesta caixa. Vale ressaltar que estes movimentos serão tratados como movimentação bancária dentro do sistema.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- a. Inclusão de Títulos a Receber
- b. Baixa de Título a Receber
- c. Consulta de Títulos a Receber
- d. Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- e. Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- f. Geração de Boleto Bancário
- g. Cadastro de Cliente
- h. Movimentações Bancárias

DOE



Nesta área é realizado os seguintes processos: Cadastro de cliente, geração de pedidos de venda, geração de notas fiscais, geração de boletos e consultas de situação financeira do cliente no ERP.



Nesta integração deverá ser gerado para cada atendimento ao cliente uma nota fiscal de venda com seus devidos serviços, este processo servirá para identificar gerencialmente quais prestações de serviços estão acontecendo no dia-a-dia.

Uma vez gerado a nota fiscal, será enviado um comando de fechamento da nota fiscal, posteriormente deverá enviar outro comando para geração do boleto bancário.

Poderá ser integrado também os pedidos de vendas, estes serão considerados para os clientes que tem faturamento com períodos pré-definidos (SANASA/CPFL/CONGAS). Para esta funcionalidade deverá existir no ERP um usuário que será o responsável pelo faturamento destes pedidos.

Para que seja possível gerar a nota fiscal e do pedido de venda, o cadastro de produto deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos.

Também poderá ser realizado o cadastro de novos clientes.

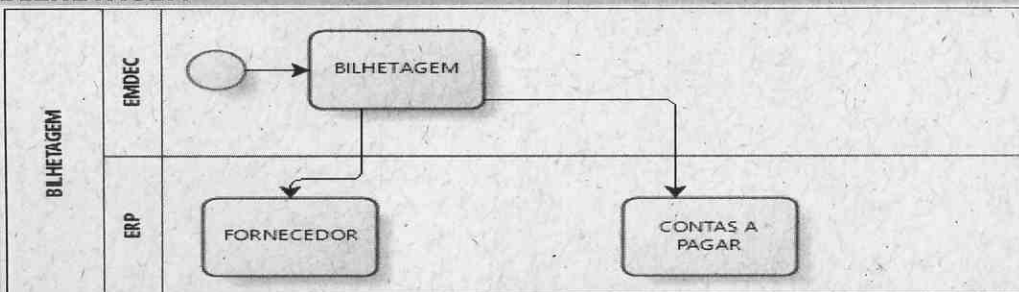
Para esta consulta deverá ser construído uma View no sistema e esta deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

Deverá ser permitido a consulta de títulos a receber para análise financeira do cliente.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- a. Consulta de Títulos a Receber
- b. Consulta de Títulos a Receber em Aberto
- c. Inclusão de Pedido de Venda
- d. Inclusão de Notas Fiscais de Venda
- e. Geração de Boleto Bancário
- f. Cadastro de Cliente

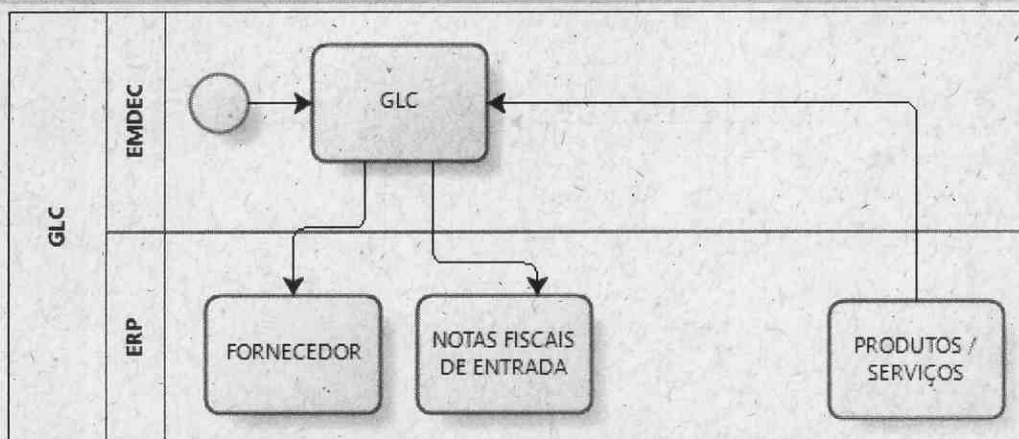
BILHETAGEM



Nesta área a integração será realizada através de arquivo texto pois, atualmente, não existe possibilidade de se criar um tratamento via Webservice.

Neste caso o sistema atual irá gera um arquivo texto no formato "TXT" para ser incluído em contas a pagar, desta forma o departamento financeiro poderá enviar os devidos pagamento para o banco. Este arquivo deverá ser gerado conforme layout padrão de integração do Gestão Empresarial | ERP Senior.

GLC



Nesta área é realizado os seguintes processos: Cadastro de fornecedores, geração de notas fiscais de entrada no ERP.



Atualmente o ERP da Senior não disponibiliza um Webservice para contrato de compra, neste caso poderá ser gerado apenas a nota fiscal de compra e o gerenciamento do contrato fica a cargo do sistema atual do cliente.

Também será possível integrar as notas fiscais de compra diretamente.

Para que seja possível gerar a nota fiscal, o cadastro de produto/serviço deverá estar previamente cadastrado no ERP, onde este deverá permitir realizar as consultas destes produtos.

Também poderá ser realizado o cadastro de novos fornecedores.

Para esta consulta deverá ser construído uma View no sistema e está deverá estar disponível para consulta em outros sistemas.

Serão utilizadas as seguintes funcionalidades de Webservice:

- a. Inclusão de Contrato de Compra
- b. Inclusão de Notas Fiscais de Entrada
- c. Cadastro de Fornecedores

• **Webservice a serem utilizado em todos os processos:**

Funcionalidade	Serviço	Porta	
Cadastro de Clientes	com.senior.g5.co.ger.cad.clientes	GravarClientes	?
Cadastro de Fornecedores	com.senior.g5.co.ger.cad.fornecedores	GravarFornecedores	?
Inclusão de Títulos a Receber	com.senior.g5.co.mfi.cre.titulos	GravarTitulosCR	?
Consulta de Títulos a Receber	com.senior.g5.co.mfi.cre.titulos	ConsultarTitulosCR	?
Consulta de Títulos a Receber em Aberto	com.senior.g5.co.mfi.cre.titulos	ConsultarTitulosAbertosCR	?
Baixa de Título a Receber	com.senior.g5.co.mfi.cre.titulos	BaixarTitulosCR	?
Inclusão de Título a Pagar	com.senior.g5.co.mfi.cpa.titulos	GravarTitulosCP	?
Consulta de Título a Pagar	com.senior.g5.co.mfi.cpa.titulos	ConsultarTitulosCP	?
Consulta de Título a Pagar em Aberto	com.senior.g5.co.mfi.cpa.titulos	ConsultarTitulosAbertosCP	?
Baixa de Título a Pagar	com.senior.g5.co.mfi.cpa.titulos	BaixarTitulosCP	?
Inclusão de Notas Fiscais de Venda	com.senior.g5.co.mcm.ven.notafiscal	GravarNotasFiscaisSaida_5	?
Movimentações Bancárias	com.senior.g5.co.mfi.tes.lancamentos	GerarLancamentos	?
Inclusão de Pedido de Venda	com.senior.g5.co.mcm.ven.pedidos	GravarPedidos	?
Inclusão de Notas Fiscais de Entrada	com.senior.g5.co.mcm.cpr.notafisca	GravarNotasFiscaisEntrada_7	?
Geração de Boleto Bancário	com.senior.g5.co.ger.sid	SID.Srv.ExeBlo	?

Para revitalização do sistema será necessário revisar e ajustar o sistema nos seguintes módulos e gestões.

Área	Gestão	Processo
Mercado	Parametrização	Mercado e Suprimentos
	Vendas	Pedidos
		Contratos
	Faturamento e Outras Saídas	Notas Fiscais de Saída



Suprimentos	Compras	Contratos
		Ordens de Compra
	Recebimento	Notas Fiscais de Entrada
	Estoques	Controle de Estoque
		Requisição Eletrônica
		Análise de Reposição
		Inventário
Finanças	Parametrização	Cadastros
	Contas a Pagar	Contas a Pagar
		Pagamento Eletrônico
	Contas a Receber	Contas a Receber
		Cobrança Escritural
	Tesouraria	Caixa e Bancos
		Aplicação e Financiamento
		Fluxo de Caixa
		Conciliação
		Controle de Contas Financeiras
Fluxo de Caixa Gerencial		
Controladoria	Parametrização	Cadastros
	Contabilidade	Contabilidade
		Arquivos Fiscais
		Visões Contábeis
	Tributos	Escrituração
		Exportação e-Social
		Operações e Cálculos Fiscais
		Arquivos Fiscais
	Patrimônio	Controle dos Bens
		Atualização Patrimonial
Inventário Patrimonial		
Qualidade	Qualidade (SGQ)	Inspeções
		Avaliação de Fornecedores
Cadastros	Assuntos	Empresas



		Usuários
		Transações
		Produtos e Serviços
		Clientes e Fornecedores
		Localização
		Modelos de Plano
		Centros de Custo

Esta revitalização seguirá o modelo padrão de implantação do sistema de Gestão Empresarial Senior.

Observação: Caso o(s) consultor(es) de implantação alocado(s) para esse projeto, após análise de requisitos das demandas levantadas pelo cliente (in loco), entenda(m) a necessidade de mais esforço e prazo para cumprimento dos objetivos, esse(s) ira(o) gerar documento com o diagnóstico/estimativa para aprovação futura do cliente.

Entregas

➤ Entregas Consultor de Implantação

- Atendimento de necessidade do cliente conforme item "Escopo do Projeto" dessa proposta;
- RAT - Relatório de Atendimento Técnico.

➤ Entregas Gerente de Projetos

- TAP - Termo de abertura de Projetos;
- DRR - Documento de Registro de Reunião;
- Cronograma de Atividades;
- BIP - Boletim Informativo de Projetos e Atividades;
- TEP - Termo de encerramento de Projetos.

Itens fora do Escopo

- Acompanhamento, Implantação, Revisão ou Treinamento de outros produtos, módulos ou rotinas dos sistemas Senior;
- Consultoria de negócio e/ou consultoria tributária;
- BPMN;
- Atualizações de versões dos sistemas Senior;
- Manutenção de banco de dados;
- Impacto gerado nos módulos/processos de outros produtos e ou não produtos Senior;
- Esta proposta não contempla aquisições de licenças de produtos da Senior.

Requisitos e Restrições

De suma importância:

- Disponibilidade dos usuários-chave do cliente para trabalhar em conjunto com o arquiteto e consultor técnico;
- Disponibilizar ambiente de TI para a equipe da Senior;
- Cumprimento da atualização das versões dos sistemas Senior.

